



EDITAL SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES nº 001/2024 - PIBID
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL nº 10/2024 - PIBID

Este edital está baseado na Portaria da **CAPES, Portaria nº 312, de 27 de setembro de 2024**, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1 - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DAS IES, CONFORME EDITAL

DO PROJETO INSTITUCIONAL

Seção I

Das características do Projeto e dos Subprojetos

Art. 13. O Projeto implementados no âmbito do PIBID tem caráter institucional, podendo cada IES possuir apenas 1 (um) Projeto vigente durante a sua participação no Programa.

Art. 14. O Projeto Institucional deve ser desenvolvido pela IES, de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I - imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;

II - imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;

III - estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;

IV - formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;

V - participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;



VI - desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;

VII - planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;

VIII - socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e

IX - desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;

Art. 15. O Projeto Institucional é composto por um ou mais Subprojetos, definidos pela área do curso de licenciatura.

§1º As áreas apoiadas pelo Programa são aquelas relacionadas à educação básica, em suas etapas e modalidades, bem como à gestão educacional, conforme definido em edital.

§2º Cada Subprojeto será composto por um ou mais Núcleos de Iniciação à Docência (NID).

§3º O Núcleo de Iniciação à Docência é composto por um Coordenador de Área, Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, conforme quantitativo definido em edital.

§4º A CAPES poderá induzir, por meio de edital, a implantação de Subprojetos voltados a áreas, etapas, modalidades ou temáticas consideradas estratégicas para a melhoria da qualidade da educação brasileira.

§5º As IES poderão apresentar Subprojetos interdisciplinares, quando previsto em edital.



Seção II

Dos requisitos para participação das IES e seus Cursos de Licenciatura

2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa do PIBID:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade da Amazônia – UNAMA, na área do subprojeto;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela Universidade da Amazônia – UNAMA;

III - Estar cursando entre o 2º ao 6º período no semestre de 2024.2;

IV - Possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar (média global), consoante as normas da IES;

V - Dedicar-se as atividades do PIBID, conforme carga horária semanal estabelecida em edital, com disponibilidade de realizar o projeto no mínimo três dias por semana (5h diárias de carga horária);

VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;

VII – ter conta corrente vigente para recebimento das bolsas CAPES.

2.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e tenha disponibilidade de realizá-lo no turno estabelecido pela escola campo.

2.3 As cotas de bolsas do PIBID deverão ser concedidas aos discentes bolsistas do **PROUNI, prioritariamente**. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por licenciandos não integrantes do **PROUNI**.

2.4 Todos os candidatos selecionados precisam estar cadastrados na Plataforma Freire da Educação Básica <https://eb.capes.gov.br/portal/>, até dois dias depois da divulgação do resultado deste edital, após este período, caso não



tenha se inscrito ou atualizado a plataforma será automaticamente substituído pelo candidato do cadastro reserva.

3 – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 18 bolsas por subprojeto interdisciplinar do PIBID para os estudantes vinculados a Universidade da Amazônia- UNAMA, conforme a distribuição por cursos/Núcleos a seguir:

NÚCLEO(S)	CURSOS	BOLSAS	DISTRIBUIÇÃO	VAGAS RESERVAS
1	Pedagogia	18	18 Pedagogia	6
2	Letras	18	18 Letras	6
3	Pedagogia e Letras	18	(6 Letras e 12 Pedagogia)	6
4	Matemática e Biológicas	18	(6 Matemática e 12 Ciências Biológicas)	6
5	Meio Ambiente	18	(6 Pedagogia e 12 Ciências Biológicas)	6

4 – DA FORMA DE INSCRIÇÃO

Os discentes interessados deverão enviar e-mail para cacilene.tavares@unama.br e pibidunama@gmail.com com o Título/Assunto: **Seleção PIBID – 2024 - Curso de Graduação (Ex: Pedagogia)**, anexando os documentos necessários contidos no item 7 deste edital.

5 - DOS PRAZOS

- **Lançamento do edital:** 17/10/2024
- **Envio dos documentos por e-mail:** 17 a 21/10/2024 até às 23h59min.
- **Prova Escrita** – UNAMA - Campus Alcindo Cacela. A sala será divulgada no hall de entrada do campus: 22 de outubro 2024 das 15h às 17h
- **Resultado do Processo seletivo** – Divulgação no hall de entrada do campus e nos sites institucionais: 25 de outubro de 2024
- **Início das atividades do Projeto:** 01 de novembro de 2024

6– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER ENVIADOS POR E-MAIL

- Ficha de inscrição (anexo);
- Histórico Escolar (UNAMA) atualizado (2024.2) que contenha a média global;



- c) Caso seja aluno PROUNI, anexar comprovante;
- d) Comprovante de matrícula carimbado pela coordenação de curso;
- e) Os dados bancários serão solicitados após resultado final da seleção.

7 – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta por 03 professores desta instituição, que avaliará os seguintes critérios:

- a) Preenchimento e entrega dos documentos enviados no período estipulado nesse edital;
- b) Ficha de inscrição (anexo I)
- c) Análise do histórico escolar (anexar no e-mail);
- d) Como critério de classificação, será dada prioridade aos alunos **PROUNI (comprovar vínculo com o PROUNI)**;
- e) Cartão Bancário, que contenha nome e dados da agência, tendo o cuidado de cobrir o código de segurança (em PDF);
- f) Declaração de matrícula carimbado e assinado pela coordenação o curso;
- g) Prova escrita (conteúdo – Anexo II), duração de 2h.

8 – DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
- b) Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar;
- c) Serão cadastrados no programa os discentes que obrigatoriamente tiverem registro na Plataforma Freire da Educação Básica: <https://eb.capes.gov.br/portal/>, seguindo as normas deste edital.

9 – DA BOLSA

- a) A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a CAPES para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- b) A Bolsa do PIBID será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto, desde que o PIBIDIANO ESTEJA REGULARMENTE MATRICULADO NA IES.
- c) Os pibidianos que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária do PIBID.



- d) Para renovação da bolsa é obrigatório a renovação de matrícula, dentro do prazo inicial estipulado pela Universidade da Amazônia – UNAMA, ou seja, até a primeira quinzena dos meses de janeiro e julho.
- e) O discente que não for selecionado como bolsista do projeto, poderá participar como voluntário, com um número máximo de 06 participantes por subprojeto.

10- DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	17/10/2024
Envio dos documentos por e-mail	17 a 21/10/2024 até às 23h59min.
Prova Escrita – UNAMA - Campus Alcindo Cacela. A sala será divulgada no hall de entrada do campus	22 de outubro 2024 das 15h às 17h
Resultado do Processo Seletivo – Divulgação no hall de entrada do campus e nos sites institucionais	25 de outubro de 2024
Início das atividades do Projeto	1º de novembro de 2024

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- b) Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Institucional do Projeto e pela Pró-reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Cacilene Moura Tavares

Profa. Dra. Cacilene Moura Tavares
Coordenadora Institucional do PIBID
UNAMA/CAPES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROGRAMA DE PIBID

Nome Completo:			
Nome Social:			
Aluno Prouni:		SIM ()	NÃO ()
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Data Nasc: ____/____/____	Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 05 Viúvo () 06 União estável		
Nacionalidade:		Município de Nascimento:	
CPF:			
RG:	Órgão Exp.:	UF	Data de Expedição
Banco: (nome, código ou do banco)	Agência: (nome, número)	Conta Bancária:	
Rua:	Nº	Bairro:	
CEP:	Município:		UF
Telefone (WhatsApp):			
E-mail:			



Aceite do Aluno(a)

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas neste Edital.

_____ PA, ____/____/2024

Aluno(a): _____

ANEXOII

▪ CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA

1. Educação Especial e Inclusiva
2. Ética e Formação Docente
3. Práticas Educativas para o Processo de Aprendizagem de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos
4. Educação Socioambiental
5. Educação para as Relações Étnico-raciais
6. Neurociência e Educação
7. Didática e Formação de Professores